



Ministério da Justiça  
**Assessoria Internacional**

**V Reunião de Ministros da Justiça das Américas**  
Washington, 29 a 30 de abril de 2004

Senhor Presidente,  
Senhores Ministros e Procuradores Gerais,  
Senhores Embaixadores,  
Senhoras e Senhores.

Inicialmente, desejo felicitar o Senhor Presidente por sua eleição e transmitir-lhe os melhores votos na condução dos trabalhos desta V Reunião de Ministros da Justiça / Procuradores Gerais das Américas. Nesta importante tarefa que desempenhará Vossa Excelência, ofereço-lhe, desde já, a colaboração da Delegação do Brasil.

2. Quero, nesta ocasião, manifestar minha especial satisfação por estar participando da V Reunião de Ministros da Justiça das Américas, em representação do Ministro da Justiça, Doutor Márcio Thomaz Bastos, que me pediu transmitir-lhes os seus votos pessoais de pleno êxito para as deliberações deste encontro

ministerial e lamentar o não comparecimento, em razão de compromissos supervenientes de natureza urgente em meu País.

3. A agenda da REMJA V apresenta-se densa e complexa e nossa principal missão será a de estabelecer diretrizes para um Plano de Ação Hemisférico de Cooperação Jurídica e Judiciária Mútua para o Combate ao Crime Organizado Transacional e ao Terrorismo. Permito-me destacar, também, outro item de relevância: a intensificação da cooperação interamericana nas áreas de assistência mútua em matéria penal, de políticas penitenciárias e carcerárias e no combate ao delito cibernético.

4. Expresso a elevada expectativa do Governo brasileiro de que as recomendações finais desta Reunião ministerial contribuam para fortalecer a coordenação e a cooperação hemisférica de ações de combate ao crime organizado e os delitos conexos – narcotráfico, lavagem de dinheiro, corrupção, tráfico de armas e, também, o terrorismo – que têm em comum a característica da transnacionalidade, atingindo, assim, a cada um dos países das Américas.

5. As conclusões da REMJA IV, realizada em 2002, em Trinidad e Tobago, salientaram que o combate ao crime organizado transnacional somente será eficaz se contar com a mais adequada, integrada, atualizada e ampla cooperação internacional e com a modernização das técnicas investigativas e a aproximação dos nossos sistemas judiciários.

6. A Delegação do Brasil deseja registrar satisfação com os labores da Reunião de Autoridades Centrais e Outros Peritos em Assistência Judiciária em Matéria Penal (Ottawa, abril-maio de 2003), que em se logrou identificar um elenco de medidas, que deverá servir

de base para o Plano de Ação Hemisférico de Cooperação Jurídica e Judiciária Mútua para o Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo. Mister será que as autoridades centrais e os peritos em assistência mútua em assuntos criminais possam continuar a reunir-se, periodicamente, e assim, em estreita coordenação com a CICAD, o CICTE e a CIFTA e com a eventual colaboração do Centro de Estudos da Justiça das Américas-CEJA, consigam avançar significativamente para a estruturação e finalização do Plano de Ação Hemisférico.

7. Neste ponto, desejaria, sucintamente, referir-me a medidas adotadas, internamente, pelo Governo brasileiro, desde a REMJA IV:

a) Reconhecendo a necessidade de ampliar os meios de assistência jurídica mútua, o Ministério da Justiça criou o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, ampliando de 10 para 45 o número de pessoas envolvidas nos procedimentos de cooperação internacional. Com o propósito de melhor coordenar o combate à lavagem de dinheiro, o Ministério da Justiça, juntamente com o Ministério da Fazenda, o Ministério Público, o Poder Judiciário e todos órgãos e agências envolvidas com este tema desenvolveram a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, pontuando objetivos estratégicos e metas a serem alcançados, já no ano de 2004.

O Governo brasileiro está, igualmente, dando ênfase à negociação de novos Acordos de Cooperação Jurídica em Matéria Penal, tanto bilaterais, quanto multilaterais.

b) aprovação do novo Estatuto do Desarmamento;

A Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, criou o novo Estatuto do Desarmamento, que estabelece controles mais rigorosos para a aquisição, posse e o porte de armas de fogo no país. Pelo novo Estatuto, o tráfico internacional de armas passa a ser tipificado como crime, pela primeira vez na legislação penal brasileira. Proíbe-se, também, o porte particular de armas em todo território nacional, ficando o porte restrito a forças de segurança e situações especiais. A autorização para o porte será concedida pela Polícia Federal, renovável a cada cinco anos. Pelo Estatuto, as empresas que comercializam armas no país estão obrigadas a comunicar suas vendas à autoridade competente, bem como prevê o registro das vendas entre particulares. A Lei 10.826 prevê, ainda, a realização de um referendo popular, em outubro de 2005, com o intuito de decidir quanto à proibição total de comercialização de armas de fogo em todo território nacional, salvo para integrantes de forças de segurança.

d) a reforma e modernização da gestão do Judiciário;

A necessidade de promover uma reforma no Judiciário foi incluída como uma prioridade do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi, assim, criada, no Ministério da Justiça, a Secretaria da Reforma do Judiciário-SRJ, com o objetivo de articular e coordenar as discussões sobre o tema com outros Poderes, entidades da sociedade civil e organismos internacionais e propor e difundir ações e projetos de melhoria do Poder Judiciário. O Governo visa descongestionar o Judiciário de processos e recursos e torná-lo mais ágil, rápido, eficiente e mais acessível à população brasileira. O Ministério da Justiça, através da SRJ, está procedendo a um amplo e

abrangente diagnóstico de todos os setores do Judiciário (justiça estadual, federal, do Trabalho, juizados) e propondo medidas que incentivem a sua modernização, a desburocratização e a informatização.

Cumpramos assinalar que a reforma e a modernização do Judiciário se constituirá no tema central da XIV Reunião dos Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, a ser realizada, no período de 31 de maio a 2 de junho próximo, na cidade de Fortaleza, Ceará. Contamos com a presença de muitos Ministros, naquele encontro.

8. Com relação ao item referente à Cooperação Hemisférica sobre Políticas Penitenciárias e Carcerárias, a Delegação do Brasil endossa as Recomendações da Reunião do Grupo de Autoridades Responsáveis pelas Políticas Penitenciárias e Carcerárias dos Estados Membros da OEA. Gostaria de aproveitar esta ocasião para relatar que o Governo brasileiro está constituindo uma rede de informações pela qual estarão interligados todos os presídios do país, viabilizando, assim, o estabelecimento de uma política penitenciária de alcance nacional. Foi, também, dado início ao processo para a construção do primeiro Presídio Federal de uma total de cinco, todos destinados à segregação daqueles indivíduos que colocam em risco a ordem pública, em especial os dirigentes de organizações criminosas. Estão sendo, igualmente, adotadas medidas para: aprimorar a gestão do sistema penitenciário; capacitar seus servidores; e incrementar as atividades laborais e educacionais, sempre com integral respeito aos direitos humanos. Por fim, o Governo brasileiro vem promovendo o incentivo da aplicação das

penas alternativas, reconhecendo que a pena privativa de liberdade não pode ser utilizada indiscriminadamente para qualquer indivíduo.

9. No tocante ao item da agenda relativo à Cooperação Hemisférica no Combate ao Delito Cibernético, a Delegação do Brasil sugerirá a esta REMJA V proposta de colaboração policial, visando o combate a esses delitos, com base na troca de evidências armazenadas em meios magnéticos.

10. Senhor Presidente, ao concluir esta primeira intervenção quero reiterar a Vossa Excelência os votos de êxito na condução das nossas deliberações e felicitar a Secretaria-Geral da OEA pelo apoio administrativo e logístico e pela preparação da documentação para este conclave ministerial.

11. Desejo, ao finalizar, expressar o firme compromisso do Governo brasileiro em ampliar e estreitar a cooperação jurídica e judiciária nos níveis bilateral, continental e global, com vistas a eliminar o avanço da criminalidade transnacional e o poder do narcotráfico, que põem em risco a segurança, o bem estar, e o desenvolvimento econômico e social de nossas populações.

Muito Obrigada.